Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº 027/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(A)/PROPONENTE: ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS

DATA: 20/05/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS – ANDINHO DUARTE

PROJETO DE LEI Nº 027 /2020

PROTOCOLO

RECEBIDO
20 / 05 / 2020
Funcionário

O Vereador **Anderson Clayton Duarte de Medeiros**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma Passagem molhada no município de Caicó – RN e dá outras providências.

Art. 1º- Fica denominado de **Maria de Crispim (Maria Rezadeira)** a passagem molhada que interliga os bairros Paraíba e Soledade situada na rua João Matias da Silva, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 20 de maio de 2020

Anderson Clayton Duarte de Medeiros
Vereador – PRP

JUSTIFICATIVA

Maria Benedita dos Santos filha do saudoso Crispim, era casada com o Senhor Antônio Gago com quem teve 2 filhos e ainda adotou 2 filhas. Morou por quase toda no bairro Paraíba sendo sua família um dos primeiros moradores, onde tinha muitas amizades. Era muito caridosa: alimentava muitas pessoas que por sua residência passava. Dona Maria de Crispim dedicou sua vida a cidade de Caicó prestando serviços de rezadeira, curandeira ou benzedeira. Conhecida, reconhecida e respeitada em toda Caicó, Dona Maria rezadeira faleceu aos 11 de agosto de 2016.

Câmara Municipal de Caicó
Secretaria Legislativa

CERTIDÃO

CERTIFICO que este Projeto de Lei nº 027/2020 foi **aprovado**, por unanimidade, na 26ª Sessão Ordinária, em 5 de agosto de 2020.

Caicó, 5 de agosto de 2020.

ALINE CRISTINA SILVA
Diretora de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
SECRETARIA LEGISLATIVA

Autógrafo de Lei Nº 030/2020 – CMC
Projeto de Lei Nº 027/2020
Autoria: Anderson Clayton Duarte de Medeiros
Aprovado em: 05/08/2020
Sem emendas

PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
Recebido em: 13/08/2020
Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:
( )Veto total ( )Veto parcial: _____ ( )Sanção expressa ( )Sanção tácita. Data: ___/__/___. Assinatura
( )Veto mantido ( ) Veto rejeitado. Sessão: _____Data: ___/__/___. Assinatura
Reenvio à prefeitura para promulgação em: ____/___/_____. Oficio nº _____. Recebido por: _____
Promulgada Lei Nº _____ Data ___/___/____ pelo: ( )Prefeito ( )Presidente da Câmara . Assinatura
Obs.:

REDAÇÃO FINAL
(Aprovada em 05/08/2020)

"Dispõe sobre a denominação de uma Passagem molhada no município de Caicó/RN e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XV, art. 57, inciso XX e art. 73, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Caicó, e com fundamento no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominado de **Maria de Crispim (Maria Rezadeira)** a passagem molhada que interliga os bairros Paraíba e Soledade situada na rua João Matias da Silva, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
SECRETARIA LEGISLATIVA

Caicó, 10 de Agosto de 2020.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.275, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a denominação de uma Passagem molhada no município de Caicó/RN e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominado de **Maria de Crispim (Maria Rezadeira)** a passagem molhada que interliga os bairros Paraíba e Soledade situada na rua João Matias da Silva, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E35FAAB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/08/2020. Edição 2337
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/